O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 054/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO		
08.001.10.301.1001.2.131.		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS		
931	3.3.72.14.00.00	496 DIÁRIAS - CIVIL		1.200,00
930	3.3.72.30.00.00	496 MATERIAL DE CONSUMO		48.800,00
932	4.4.72.52.00.00	496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100,00
			Total Suplementação:	**56.100,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO		
08.001.10.301.1001.2.131.		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS		
325	3.3.72.39.00.00	496 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....		56.100,00
			Total Redução:	**56.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 13 de abril de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 054/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei visa ajustar o orçamento de 2017, para atendimento ao Plano de Aplicação de Contrato firmado entre o Município de Irati e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR para o repasse de recursos financeiros do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

O montante anual dos recursos é de até R$ 398.538,59 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), que são repassados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, onde o Consórcio é a entidade que tem cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, e é habilitado/credenciado para a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade.

Vale ressaltar que a diferença do montante repassado e do apresentado neste Projeto de Lei, já está contemplado no orçamento municipal.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal